



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 021/2025 – CLJRF/CFO/CASES

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal Nº 017/2025 de 20 de junho de 2025.

“Recomenda-se ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal Nº 017/2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Professor e Pedagogo do Município de Apuí/AM, e a atualização do Piso Salarial do Agente de Educação conforme o Salário-Mínimo Nacional, e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 30/06/25
As: 10:00, em 03 Vias.
[Assinatura]

I – RELATÓRIO

APROVADO
Em: 30/06/25
Ass: *[Assinatura]*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Assistência Social, Educação e Saúde, através do **Memorando 036/2025 – CMA**, encaminhando a **MENSAGEM Nº 019/2025 – GP**, anexo ao Projeto de Lei Municipal Nº 017 de 20 de junho de 2025 que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Professor e Pedagogo do Município de Apuí/AM, e a atualização do piso salarial do Agente de Educação conforme o Salário-mínimo Nacional, e dá outras providências. para fins de análise e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

[Assinatura]

**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Em reunião conjunta as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Assistência Social, Educação e Saúde, realizada em 30 de junho de 2025, procederam a apreciação do referido Projeto de Lei Municipal.

Quanto a análise do Projeto, as Comissões verificaram estar em conformidade com os dispostos no art. 74, incisos I, II e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, atendendo os princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade, gramatical, lógico e financeiro do Projeto de Lei N° 017/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.

O objetivo do referido Projeto de Lei Municipal é o reajuste dos vencimentos dos cargos de Professor, Pedagogo e Agente de Educação do Município de Apuí/AM, a partir de 1° de março de 2025.

Em análise e respaldo ao Parecer Jurídico N° 012/2025 – PROC/JUR/CMA, é valido destacar que a previsão no Projeto de Lei Municipal N° 017, de 20 de junho de 2025, fixou-se em um reajuste de 6,5 % (seis virgula cinco por cento) sobre os vencimentos dos cargos de Professor e Pedagogo, sendo o referido reajuste superior ao previsto pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para o reajuste salarial do magistério no exercício de 2025.

Em continuidade e de acordo com a Mensagem N° 019/2025, o projeto foi elaborado com responsabilidade fiscal, estando previsto o seu impacto orçamentário-financeiro dentro das dotações próprias para o exercício de 2025, respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e assegurando a sustentabilidade das contas públicas, em atendimento a Constituição Federal, art. 169 e Lei Complementar N° 101, de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, art. 16 e 17.

Desta forma e após análise da propositura, os membros das Comissões supracitadas deliberaram por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 017, de 20 de junho de 2025 que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Professor e Pedagogo do Município de Apuí/AM, e a atualização do piso salarial do cargo de Agente de Educação conforme o Salário-mínimo Nacional, e dá outras providências, com a seguinte ressalva: **De que seja feita a inclusão dos Profissionais Pedagogos 40hrs, de modo a garantir a isonomia e valorização de toda a classe, reconhecendo sua atuação fundamental no processo educacional do Município de Apuí/AM.**

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** do Projeto de Lei

2



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Municipal Nº 017, de 20 de junho de 2025 de autoria do Prefeito Municipal o qual dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Cargos de Professor e Pedagogo do Município de Apuí/AM, e a atualização do piso salarial do cargo de Agente de Educação conforme o Salário-mínimo Nacional, e dá outras providências.

É o Parecer

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro _____

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima _____

Membro Ver. Éber José da Silva _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Relator Ver. Daniel Nonato Paz _____

Membro Ver. Jonas Neves de Castro _____